



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Paco Municipal Julio Domingos de Campos, 0, Centro, 78.490-000

Telefone: (065) 3344.1453, Fax: (065) 3344.1453

CNPJ: 24.772.147/0001-68

e-mail: contabilidade@jangada.mt.gov.br

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2018

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Ederzio de Jesus Mendes, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 690/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

### DECRETA

Art. - 1§ Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar no Orcamento vigente a ser consignado nas seguintes dotacoes orçamentarias:

#### **15.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

15.001.13.392.0012.2089.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS S TERC P JURIDICA R\$ 150.000,00

15.001.13.392.0012.2089.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS S TERC P FISICA R\$ 64.000,00

**Sub-Total:R\$ 214.000,00**

**Total Geral: R\$ 214.000,00**

Art. - 2§ - Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 3º, serao utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III os resultantes de anulacao parcial ou total de dotacoes orçamentarias ou de credito adicionais autorizados em Lei.

#### **09.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

09.001.08.122.0003.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R\$ 114.000,00

**Sub-Total:R\$ 114.000,00**

#### **13.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

13.001.04.122.0003.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS S TERC P JURIDICA R\$ 100.000,00

**Sub-Total:R\$ 100.000,00**

**Total Geral: R\$ 214.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 05 de Fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Ederzio de Jesus Mendes  
Prefeito Municipal